



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São José do Cerrito, solicitar a aquisição de um jogo de sofá de 3 e 2 lugares e um armário aéreo para compor a base do SAMU/USB 008, garantindo conforto para os profissionais atuantes e organização do material de trabalho, assim como sofá para conforto e espera dos motoristas de plantão e SA para os atendimentos e ocorrências diárias da SMS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de aquisições de mobiliário, com entrega total dos itens para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de comprar mobiliário para atendimento a secretaria municipal de saúde e SAMU, sendo que os moveis atuais estão deteriorados e sem condições de uso, conforme normas da vigilância sanitária. A compra de um móvel (sofá de 3 e 2) lugares e um balcão aéreo de cozinha para atender o SAMU. Já o outro móvel (sofá 3) lugares, o plantão dos motoristas do AS, atendimento das ocorrências da SMS. A presente aquisição visa à melhor comodidade e condições de saúde dos agentes públicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. As entregas dos produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento, tendo o proponente da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, do recebimento da solicitação, para entregar os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Cerrito, localizada na Rua João Otávio Garcia, 123, ou na base do SAMU, nos fundos da Secretaria, rua Dorgelo Pereira dos Anjos.

2.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto no descritivo com característica de cada produto.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

2.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- peso líquido;
- embalado em embalagens plásticas;
- livre de sujidades.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde através da secretaria responsável, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. Não serão aceitos produtos cujas condições não conferem com o descritivo.

4. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser devidamente atestado, pela servidora Kelly Cristhina da Silva Pinheiro, após a verificação dos itens, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A prestação dos serviços será pelo prazo da entrega total dos itens, contratação por escopo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Cerrito, localizada na Rua João Otávio Garcia, 123, ou na base do SAMU, nos fundos da Secretaria, rua Dorgelo Pereira dos Anjos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.3. Todos os itens deverão ser transportados em específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer coisa que possa acarretar nos itens.

7.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora o Processo de Dispensa;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Saúde.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Cerrito, localizada na Rua João Otávio Garcia, 123, ou na base do SAMU, nos fundos da Secretaria, rua Dorgelo Pereira dos Anjos.

10. FONTE DE RECURSOS:

A Secretaria Municipal de Saúde arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos equipamentos e mobiliário com recursos provenientes do Tesouro municipal, na seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO JOSÉ DO CERRITO

22.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. / SECRETARIA DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SAÚDE/SECRETARIA

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.1002.0802 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

22.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. / FUNDO SAUDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.041 - MANUTENCAO DO SAMU

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.600.0000.0865 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

São José do Cerrito, 31 de julho de 2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR DE REF.
1	Armário de cozinha aéreo, em mdf 25mm, bordas externas em mdf 25mm, na cor branco liso, medidas mínimas: 1,50 comprimento, 0,80cm de altura, 0,38cm de profundidade, fechamento fundos em mdf 6mm. As prateleiras/divisórias internas em mdf, deverão ser fixas por parafusos (reforçado), repartições internas com três colunas e prateleira, fechamento frontal com 03 (três) portas em mdf com puxadores.	UM	01	R\$ 199,90
2	Sofá 3 e 2 lugares com apoio de braço, acabamento em couro/corino, em madeira de eucalipto de reflorestamento, na cor marrom ou preto, dimensões mínimas: para 3 lugares 2,00m x 0,95m x 0,80m (l x p x h) e para 2 lugares 1,50m x 0,95m x 0,80m (l x p x h), (com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos), para unidade do SAMU	UN	01	R\$ 1.399,90
3	Sofá 3 lugares com apoio de braço, acabamento em couro/corino, em madeira de eucalipto de reflorestamento, na cor marrom ou preto, dimensões mínimas: para 3 lugares 1,50m x 0,95m x 0,80m (l x p x h), para sala de espera de motoristas	UN	01	R\$ 1.148,90
SOMA				R\$ 2.748,70

São José do Cerrito, 31 de julho de 2024.

KELLY CRISTHINA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde